



PORTARIA N.º 02/2023/DPMG/RIBEIRÃO DAS NEVES.

Dispõe sobre a representação do Centro de Mediação e Conciliação da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais na Comarca de Ribeirão das Neves.

A COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS NA UNIDADE DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso da atribuição que confere o no art. 42, inc. I, da Lei Complementar Estadual nº 65/2003;

Considerando a implementação do Centro de Mediação e Conciliação da Defensoria Pública da Comarca de Ribeirão das Neves, nos termos da Resolução n. 197 de 2019 publicada em 20/07/19;

Considerando o disposto no artigo 5º, § 2º, da Resolução n. 197 de 2019, publicada em 20/07/19;

Considerando a possibilidade de recondução à função de representação do Centro de Mediação e Conciliação da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais na Comarca de Ribeirão das Neves, nos termos do artigo 5º, § 1º, da Resolução n. 197 de 2019, publicada em 20/07/19;

Considerando que, nos termos da Portaria número 02/2021, a representação do Centro de Mediação e Conciliação da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais na Comarca de Ribeirão das Neves é atualmente exercida pelo Defensor Público Fábio Moises Iwamizu Silva, MADEP 907;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir o Defensor Público Fábio Moises Iwamizu Silva, MADEP 907, à representação do Centro de Mediação e Conciliação da Defensoria Pública da Comarca de Ribeirão das Neves, nos termos do artigo 5º da Resolução 197.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.



Ribeirão das Neves/MG, 18 de janeiro de 2023.

Luis Felipe Rocha Mascarenhas

Defensor Público – MADEP/MG 839

Coordenador Local